

SENTENÇA

Processo n°: 1002739-21.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: **Banco Bradesco S/A**Requerido: **Denis Rogerio da Silva**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 83/87 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento integral do acordo, que se dará em 08/07/2017, arquivando-se oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 05 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA